SUPER STRIKE - M1TA34

(Com o preço de referência de M1TA34 de R$117,55)

Lucro máximo

R$ 356,18

3,03%

Volume: R$11.755,00

Risco máximo

Permanecer com M1TA34 em carteira

NOVA FUTURA INVESTIMENTOS

Produtos Estruturados

Qual é o objetivo dessa estratégia?

Ganhar um cupom de 3,03% desde que M1TA34 não caia 8,00% a qualquer momento até o vencimento.

Qual é o risco máximo?

Caso a barreira de 8,00% de queda seja atingida a qualquer momento, a estrutura de opções é desarmada e o investidor permanece com M1TA34 em carteira.

operacoes.estruturadas@novafutura.com.br

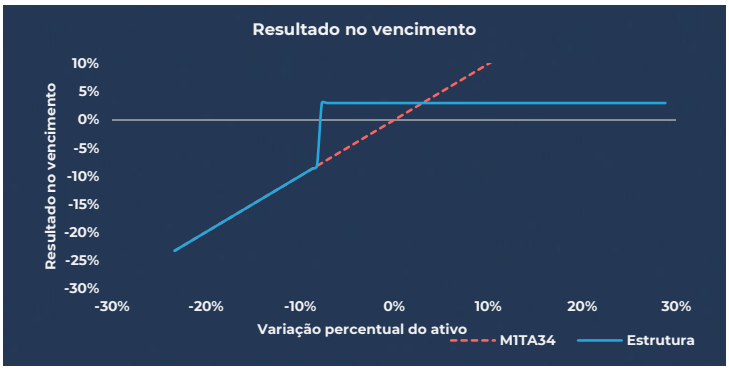

Cenários no vencimento*

Cenário 1: M1TA34 entre R$108,15 e R$121,11

A barreira de queda de 8,00% não foi atingida em nenhum momento, portanto, o investidor entrega M1TA34 e recebe um cupom de 3,03%.

Cenário 2: M1TA34 a partir de R$121,11 (independente da alta)

Neste cenário o ativo está em alta e a barreira de queda de 8,00% não foi atingida em nenhum momento, portanto, o investidor entrega M1TA34 e recebe um cupom de 3,03%.

Cenário 3: M1TA34 abaixo de R$108,14

A barreira de 8,00% de queda foi atingida, portanto, a estrutura de opções foi descontinuada e o investidor está comprado em M1TA34.

Cenário no vencimento	Var. % do ativo	Retorno %
1	24,00%	3,03%
2	16,00%	3,03%
3	8,00%	3,03%
4	0,00%	3,03%
5	-8,00%	3,03%
6	-16,00%	-16,00%
7	-24,00%	-24,00%

Características da estrutura

Compra M1TA34

Vende Call | Strike 103,03% | Bar. 92,00%| Down Out | Obs. Contínua

Compra Put | Strike 103,03% | Bar. 92,00%| Down Out | Obs. Contínua

Fixing: 11 dias úteis

Perfil: Agressivo

Chama margem: SIM

Cobre margem*: SIM

Custos: Taxas B³ + corretagem

Tipo de registro: Flex

Quantidade base: 100

Custo da estrutura: 0,00%

*Poderá haver chamada de margem adicional

Equipe produtos estruturados

Henrique Aguiar
henrique.filho@novafutura.com.br

João Oliveira
joao.oliveira@novafutura.com.br

Matheus Cacau
matheus.cacau@novafutura.com.br

Leia com atenção antes de investir

A lâmina é ilustrativa. Parâmetros finais serão definidos de acordo com o valor de fechamento do ativo objeto caso o registro seja flexível.
Para executar a operação é necessário que o investidor possua em conta o saldo necessário para adquirir a estrutura de ações e opções como também cobrir custos inerentes à execução da operação.
A operação possui custos para ser realizada, tais como taxa de registro, taxa de liquidação, emolumentos, corretagem, ISS, taxa de custódia e taxa de permanência, tanto para ações quanto para opções flexíveis.
A corretagem cobrada para opções é de 0,5% sobre o volume do prêmio, respeitando sempre o mínimo de R$50,00 por registro de opção.
A operação é estruturada com opções flexíveis com liquidação financeira, negociados na B3.
No encerramento o investidor venderá, a preço de mercado, as ações adquiridas no início da operação.
É de extrema importância que o investidor não modifique por conta própria a estrutura realizada. Qualquer alteração inadvertida pode acarretar em graves prejuízos ao investidor.
A liquidez da operação se dá apenas no vencimento da operação, não sendo assim possível o encerramento antecipado da mesma.
Todos os valores indicados na lâmina do produto não são líquidos de taxas, corretagem e impostos.
O imposto para esse produto é de 15% conforme legislação vigente.
Os valores informados podem sofrer alterações devido à volatilidade do mercado.
O valor de mercado da estrutura antes do seu vencimento depende de vários fatores, entre os quais: preço do ativo objeto, volatilidade implícita, taxa de juros, tempo até o vencimento e liquidez.
Poderá haver chamada de margem adicional, mesmo com as ações compradas sendo alocadas como garantia, podendo ser necessário que o investidor aloque outros ativos para cobrir o total de margem exigida pela B3.
A operação pode sofrer ajustes devido a eventos corporativos tais como pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, desdobramentos, grupamentos, bonificações e subscrição. Esses eventos podem refletir em ajustes no valor e quantidade de ações, na quantidade, strike, prêmio e barreiras das opções.
É necessário consultar a Mesa antes de realizar o investimento informado.
A operação não conta com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
Cliente precisa ter perfil agressivo no suitability.
A Nova Futura Investimentos esclarece que as operações estruturadas são realizadas por clientes com experiência no mercado de capitais e com perfil de risco adequado, sendo certo que os preços de tais operações, que são meramente indicativos, podem envolver o aluguel de ações de propriedade do cliente. Nesta hipoótese, o cliente disponiblilizará uma certa quantidade de ações de sua propriedade para aluguel, que será equivalente à estrutura a ser montada na operação, com taxa de 0,10% ao ano até o término da referida operação.
A Nova Futura Investimentos possui área dedicada a produtos estruturados, com o objetivos de oferecer operações de hedge (proteção) ou especulação. Atenção: este produto é destinado a clientes com perfil de investimento adequado à operação, conforme citado acima, sendo este o público a que se destina o presente material.
A Nova Futura Investimentos C.T.V.M. LTDA. é uma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Informamos que toda a comunicação realizada através da rede mundial de computadores está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo prejudicar ou interromper ordens, negociações ou recepção de informações atualizadas. A Nova Futura exime-se da responsabilidade de eventuais danos sofridos por seus clientes, decorrentes de falha de serviços realizados por terceiros, incluindo sem limitação aqueles conexos à rede mundial de computadores.
Conforme disposto pela Resolução CMN 4871 de 27/11/2020, a Nova Futura informa que os recursos de seus clientes são mantidos em conta de registro utilizada exclusivamente pela corretora para registro de operações de cada cliente, de acordo com o previsto no Art. 14-A, § 6º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 1.655, de 26 de outubro 1989. Adicionalmente, a Nova Futura informa que estas contas de registro não se confundem com as contas de pagamento de que tratam os arts. 6º, inciso IV, e 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013. Portanto, os recursos mantidos em contas de registro não possuem regime jurídico equivalente ao dos recursos mantidos em conta de pagamento, nos termos previstos no art. 12 da Lei nº 12.865, de 2013.pode gerar resultado significativamente diferente do proposto inicialmente.